



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo: 3-537/2026 /SEMSAU.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Unidade: Lodovico Benlolo Moreira, Portaria nº 236/GP/2026.

Responsável pela Elaboração do ETP: Welington Cruz Teles, agente administrativo, mat. 1719.

Objeto: Aquisição de **01 (uma) ambulância tipo C** (suporte avançado de vida), conforme especificações técnicas anexas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C, também denominada ambulância de suporte avançado de vida, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Primavera de Rondônia/RO.

A necessidade administrativa decorre da demanda municipal por atendimento pré-hospitalar, remoção e transporte seguro de pacientes em situações de urgência e emergência, especialmente aqueles que necessitam de suporte avançado durante o deslocamento. Trata-se, portanto, de contratação diretamente vinculada à proteção da vida, à continuidade dos serviços públicos de saúde e à melhoria da capacidade de resposta da rede municipal.

Conforme Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06, o Município de Primavera de Rondônia registra média aproximada de 120 ocorrências médicas por mês que exigem resposta rápida e eficiente. O mesmo documento aponta que a frota atual de ambulâncias é insuficiente para atendimento da demanda, resultando em aproximadamente 12% de atrasos na resposta às emergências.

Diante desse cenário, o problema público a ser solucionado consiste na insuficiência da estrutura móvel de atendimento de urgência e emergência, o que pode comprometer a tempestividade do atendimento, a segurança no transporte dos pacientes e a eficiência da atuação das equipes de saúde. Em situações emergenciais, a disponibilidade de veículo adequado e devidamente equipado é fator essencial para reduzir riscos, garantir resposta mais rápida e preservar a saúde e a vida da população.

A ambulância tipo C possui características específicas para atendimento de suporte avançado de vida, sendo equipada com recursos necessários ao transporte seguro de pacientes em estado grave, além de proporcionar melhores condições de atuação aos profissionais de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saúde durante o deslocamento. Sua aquisição permitirá fortalecer a capacidade operacional da SEMSAU, reduzir o tempo de resposta às ocorrências e ampliar a segurança dos pacientes e servidores envolvidos nos atendimentos.

O Plano de Trabalho também estabelece como objetivo geral melhorar a resposta às emergências médicas no Município, garantindo atendimento rápido e eficiente por meio da aquisição de uma ambulância tipo C. Entre os benefícios esperados, destacam-se a redução da morbimortalidade, a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e o fortalecimento da rede municipal de saúde.

Além disso, consta no Plano de Trabalho que o veículo será alocado na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, CNES nº 4003241, o que demonstra a destinação específica do bem e sua vinculação direta à estrutura municipal de atendimento em saúde.

A contratação será viabilizada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Estadual vinculada à Proposta nº 07017/2025-06, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, acrescida de complementação municipal no valor de **R\$ 32.524,17, (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) totalizando R\$ 332.524,17 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)** conforme Plano de Trabalho aprovado anexo.

Assim, a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C mostra-se necessária, adequada e justificada sob a perspectiva do interesse público, por atender à necessidade concreta de fortalecimento da rede municipal de saúde, melhoria da resposta às emergências, ampliação da segurança no transporte de pacientes e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A previsão da contratação no planejamento anual demonstra a compatibilidade da demanda com as diretrizes administrativas, orçamentárias e operacionais do Município, evidenciando que a aquisição foi previamente planejada pela Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e racionalização dos gastos públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A contratação também se encontra alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, especialmente no atendimento de urgência e emergência, objetivando ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar maior eficiência no transporte de pacientes em situações críticas.

Ademais, a contratação possui compatibilidade com o planejamento orçamentário-financeiro do Município, estando vinculada à Proposta nº 07017/2025-06, decorrente de Emenda Parlamentar Estadual destinada especificamente à aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme comunicação formal encaminhada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

O Plano de Trabalho aprovado prevê, ainda, complementação financeira por parte do Município, a título de contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, totalizando o valor global de R\$ 332.524,17 para execução integral do objeto.

Ressalta-se que o objeto da contratação se encontra diretamente vinculado à finalidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, que estabelece a aquisição de ambulância tipo C destinada à Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, CNES nº 4003241, visando fortalecer a estrutura municipal de atendimento móvel de urgência e emergência.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente alinhada:

- ao Plano Anual de Contratações;
- ao planejamento institucional da Administração Municipal;
- às políticas públicas de saúde;
- à disponibilidade orçamentária;
- à proposta de emenda parlamentar estadual;
- e ao interesse público envolvido na contratação.

A solução proposta mostra-se, portanto, compatível com as necessidades administrativas identificadas, com o planejamento governamental e com os instrumentos de execução orçamentária e financeira vinculados à presente contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida)** para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Primavera de Rondônia – RO, visando garantir atendimento rápido, seguro e eficiente em situações de urgência e emergência, atendendo às necessidades operacionais do serviço de saúde pública municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os requisitos da contratação foram definidos com base em critérios técnicos, legais e operacionais, com o objetivo de assegurar a qualidade, segurança, eficiência e durabilidade do objeto a ser adquirido, conforme descrito a seguir:

3.1 Requisitos técnicos do objeto

- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, original de fábrica, sem uso anterior;
- Deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, do Edital e do Plano de Trabalho aprovado;
- Deverá estar em conformidade com as normas do CONTRAN, ABNT (especialmente NBR 14.561) e demais legislações aplicáveis;
- Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como os equipamentos médico-hospitalares exigidos para ambulâncias tipo C (suporte avançado de vida);
- O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado, emplacado e em condições imediatas de uso.

3.2 Requisitos legais e normativos

- Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Observância às normas do Ministério da Saúde e da ANVISA aplicáveis ao transporte de pacientes;
- Cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Atendimento às normas ambientais e de eficiência energética, quando aplicável.

3.3 Requisitos do fornecimento

- Garantir que a ambulância tipo C esteja em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e da Nota de Empenho;
- Fornecer manual de operação, manutenção e certificações exigidas pelos órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e seguro durante a entrega, até o local indicado pela Administração;
- Garantir a assistência técnica e a garantia do veículo, conforme normas do fabricante e legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4 Prazo e local de entrega

- A entrega será realizada conforme solicitação formalizada por meio de Nota de Empenho, devidamente assinada pelo gestor da pasta;
- O prazo máximo de entrega será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- A entrega deverá ocorrer no Município de Primavera de Rondônia/RO, na Rua Jonas Antônio de Souza, Centro, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

3.5 Requisitos de garantia e suporte

- Garantia total do veículo, **mínima de 36 (trinta e seis) meses**, sem limite de quilometragem, ou conforme padrão do fabricante, prevalecendo o maior prazo ofertado;
- Prestação de assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituição ou reparo do veículo ou de seus componentes em caso de defeitos de fabricação.

3.6 Requisitos de qualificação do fornecedor

- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento às exigências previstas no edital e na legislação vigente.

3.7 Sustentabilidade e eficiência

- Preferência por veículos com menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes;
- Atendimento às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Primavera de Rondônia/RO, considerando:

- a demanda atual por atendimentos de urgência e emergência;
- a capacidade operacional da frota municipal existente;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a necessidade de fortalecimento da rede de atendimento pré-hospitalar;
- e os dados técnicos constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a atual estrutura da frota mostra-se insuficiente para atendimento adequado da demanda municipal, especialmente diante da necessidade de transporte seguro e eficiente de pacientes em situações críticas, circunstância que impacta diretamente a capacidade de resposta do serviço público de saúde.

Diante desse cenário, foi estimada a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida), quantitativo considerado suficiente e proporcional para atendimento da necessidade administrativa atualmente identificada.

A definição do quantitativo levou em consideração:

- a finalidade específica da emenda parlamentar estadual;
- a necessidade imediata de ampliação da capacidade operacional da SEMSAU;
- a viabilidade orçamentária da contratação;
- e a compatibilidade com o Plano de Trabalho aprovado.

A contratação possui natureza específica e individualizada, não sendo identificada, no presente momento, necessidade de ampliação quantitativa ou de contratação em escala superior, considerando:

- a demanda atualmente levantada;
- a disponibilidade orçamentária;
- e os recursos vinculados à Proposta nº 07017/2025-06.

As especificações técnicas do objeto e o quantitativo estimado encontram-se detalhados no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Termo de Referência e nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, servindo como referência para instrução da contratação e futura execução contratual.

4.1 Memória de Cálculo do Quantitativo

A memória de cálculo do quantitativo estimado encontra-se fundamentada na análise da demanda assistencial da rede municipal de saúde, na capacidade operacional da frota atualmente disponível e nos dados constantes do Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme informações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, o Município registra média aproximada de 120 atendimentos mensais relacionados a ocorrências de urgência e emergência que demandam transporte especializado de pacientes.

O Plano de Trabalho também aponta insuficiência operacional da frota municipal atualmente disponível, ocasionando atrasos em aproximadamente 12% das ocorrências atendidas, comprometendo a eficiência e a tempestividade da resposta às emergências médicas.

Diante desse cenário, a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C foi definida como medida necessária para:

- ampliar a capacidade operacional da rede municipal de saúde;
- reduzir o tempo de resposta às ocorrências;
- fortalecer o atendimento pré-hospitalar;
- proporcionar maior segurança no transporte de pacientes; e
- melhorar a continuidade dos serviços públicos de urgência e emergência.

A definição do quantitativo unitário também observa a disponibilidade financeira atualmente prevista no Plano de Trabalho aprovado, elaborado a partir da Proposta nº 07017/2025-06, vinculada à Emenda Parlamentar Estadual destinada especificamente à aquisição de ambulância tipo C para o Município de Primavera de Rondônia/RO.

Considerando os recursos disponibilizados no âmbito da referida proposta e a respectiva contrapartida municipal prevista para complementação da contratação, concluiu-se que, neste momento, a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C mostra-se suficiente e compatível com a necessidade administrativa identificada, atendendo de forma adequada à demanda prioritária atualmente existente na rede municipal de saúde.

Assim, o quantitativo estimado apresenta-se proporcional, razoável e compatível:

- com a demanda operacional levantada;
- com o planejamento institucional;
- com a disponibilidade orçamentária atualmente existente; e
- com o interesse público envolvido na contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as possíveis alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

estrutura de atendimento móvel de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A análise considerou soluções disponíveis sob os aspectos:

- técnico;
- operacional;
- econômico;
- administrativo;
- e de viabilidade da execução.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Locação de ambulância: Foi analisada a possibilidade de locação de ambulância para atendimento da demanda municipal.

Entretanto, a solução mostrou-se menos vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- elevado custo mensal de locação;
- dependência contínua de contratação;
- aumento do custo a médio e longo prazo;
- limitação operacional quanto à disponibilidade do veículo;
- e risco de descontinuidade do serviço em eventual encerramento contratual.

Além disso, a locação não proporcionaria incorporação patrimonial ao Município, reduzindo a vantajosidade econômica da solução no longo prazo.

b) Terceirização do transporte de pacientes: Também foi avaliada a possibilidade de terceirização integral do transporte de pacientes mediante contratação de empresa especializada.

Todavia, a solução foi considerada inadequada para a realidade do Município, especialmente em razão:

- da necessidade de disponibilidade imediata do veículo;
- da dependência operacional de terceiros;
- da dificuldade de controle direto da execução;
- do elevado custo operacional contínuo;
- e do risco de comprometimento da continuidade e eficiência do atendimento público de saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além disso, a terceirização poderia gerar maior vulnerabilidade operacional em situações emergenciais que demandam resposta rápida e disponibilidade permanente da ambulância.

c) Utilização exclusiva da frota atualmente existente: Foi analisada a manutenção exclusiva da estrutura atualmente existente, sem ampliação da frota municipal.

Entretanto, conforme demonstrado no Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06, a frota atualmente disponível mostra-se insuficiente para atendimento adequado da demanda municipal, ocasionando atrasos em aproximadamente 12% das ocorrências relacionadas ao atendimento de urgência e emergência.

Dessa forma, a manutenção da situação atual não se mostra suficiente para atendimento eficiente da necessidade pública identificada.

d) Aquisição de ambulância tipo C: Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida) representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- maior disponibilidade operacional;
- fortalecimento da rede municipal de saúde;
- redução do tempo de resposta às emergências;
- maior eficiência administrativa;
- continuidade dos serviços públicos;
- economicidade a médio e longo prazo;
- e incorporação definitiva do bem ao patrimônio municipal.

A solução escolhida também apresenta compatibilidade:

- com a necessidade administrativa identificada;
- com os recursos disponibilizados pela Emenda Parlamentar Estadual vinculada à Proposta nº 07017/2025-06;
- com o Plano de Trabalho aprovado;
- e com a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

5.1 Justificativa da Solução Escolhida

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C mostra-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada.

A solução escolhida:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- atende integralmente à demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- proporciona maior autonomia administrativa;
- assegura continuidade do serviço público;
- fortalece o atendimento pré-hospitalar;
- e garante maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação mostra-se compatível:

- com o planejamento institucional do Município;
- com a disponibilidade orçamentária existente;
- com a finalidade da emenda parlamentar estadual;
- e com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição da ambulância tipo C, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

6. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.948/GP/2023 e demais legislações aplicáveis à aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto da contratação **caracterizar-se como bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento será conduzido de forma a assegurar a transparência, competitividade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, garantindo que a contratação atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Primavera de Rondônia – RO.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As exigências de habilitação compreenderão a verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como, quando aplicável, a qualificação técnica do fornecedor, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação dos licitantes será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo ser complementada por documentação adicional exigida no edital.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a documentação atualizada, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nos casos legalmente permitidos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível no endereço eletrônico “<https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/>”, utilizando como referência dados provenientes do Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do valor estimado, foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujos valores identificados foram: R\$ 295.000,00, R\$ 335.000,00 e R\$ 349.830,00, sendo adotada a média aritmética dos preços obtidos, resultando no valor estimado de **R\$ 326.610,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscientos e dez reais)**.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, representando o preço máximo aceitável para a contratação, sendo esperado que, por meio da realização do procedimento licitatório, haja redução dos valores apresentados em razão da competitividade do certame, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Registra-se, ainda, que o Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06 prevê valor inferior ao estimado, sendo que eventual diferença será absorvida mediante complementação com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a título de contrapartida do Município, garantindo a adequada execução do objeto.

A metodologia adotada para a estimativa do valor atende às disposições do art. 18, §1º, inciso VII, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação da despesa pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida)**, nova, zero quilômetro, devidamente equipada e adequada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Primavera de Rondônia/RO, visando fortalecer a estrutura municipal de atendimento pré-hospitalar e garantir maior eficiência na prestação dos serviços de urgência e emergência.

A ambulância tipo C caracteriza-se como veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de suporte avançado durante o deslocamento, devendo possuir estrutura, equipamentos e condições técnicas compatíveis com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, CONTRAN e demais regulamentações aplicáveis.

A solução contempla, de forma integrada:

- fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo C nova, zero km, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- fornecimento de todos os equipamentos obrigatórios e acessórios necessários ao atendimento de suporte avançado de vida;
- adaptação e configuração do veículo conforme especificações técnicas a serem previstas no Termo de Referência;
- entrega do veículo devidamente regularizado, emplacado e apto à imediata utilização;
- fornecimento de manuais, certificados, garantias e documentação técnica pertinente;
- garantia do veículo e dos equipamentos fornecidos;
- assistência técnica e suporte operacional durante o período de garantia.

A solução visa atender à necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da SEMSAU, proporcionando:

- maior disponibilidade de atendimento móvel de urgência e emergência;
- redução do tempo de resposta às ocorrências;
- melhoria das condições de transporte de pacientes;
- maior segurança para pacientes e profissionais de saúde;
- continuidade dos serviços públicos essenciais;
- e melhoria da eficiência da rede municipal de saúde.

A ambulância será destinada à Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, integrando-se à estrutura operacional já existente da Secretaria Municipal de Saúde e contribuindo para ampliação da cobertura e melhoria da resposta às emergências médicas no Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além do fornecimento do veículo, a solução contempla exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, necessárias para assegurar a continuidade e eficiência da prestação do serviço público durante a vida útil inicial do bem.

Nesse sentido, a contratação deverá contemplar:

- garantia mínima conforme especificações a serem inseridas no Termo de Referência, prevalecendo o maior prazo ofertado pelo fabricante;
- assistência técnica autorizada com cobertura compatível com a região;
- manutenção corretiva durante o período de garantia;
- substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos;
- fornecimento de peças de reposição e componentes necessários ao adequado funcionamento da ambulância;
- suporte técnico necessário para manutenção da operacionalidade do veículo;
- fornecimento de manuais de operação, manutenção e instruções técnicas em língua portuguesa;
- atendimento aos prazos definidos contratualmente para reparos, assistência técnica e substituições.

A contratada será responsável pela qualidade, segurança, conformidade técnica e pleno funcionamento do veículo e dos equipamentos fornecidos, devendo promover, às suas expensas, a correção de eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificadas durante o período de garantia.

A solução proposta também apresenta benefícios administrativos e econômicos relevantes, especialmente:

- redução de custos com manutenção corretiva da frota antiga;
- menor risco de paralisações operacionais;
- maior disponibilidade do serviço;
- modernização da estrutura de atendimento móvel;
- racionalização da aplicação dos recursos públicos;
- e melhoria da eficiência administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra-se compatível:

- com a necessidade administrativa identificada;
- com o Plano de Trabalho aprovado;
- com a Proposta nº 07017/2025-06;
- com os recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e com o planejamento institucional do Município.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta se mostra adequada, suficiente e compatível com o interesse público envolvido, atendendo integralmente à necessidade de fortalecimento da rede municipal de saúde e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar, sempre que técnica e economicamente viável, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Entretanto, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida), compreendendo veículo, adaptações estruturais, equipamentos médico-hospitalares, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da unidade móvel de atendimento.

A solução pretendida possui natureza integrada e indivisível, uma vez que:

- o veículo;
- os equipamentos;
- as adaptações;
- os sistemas elétricos e hidráulicos;
- e os dispositivos de suporte à vida

devem operar de forma conjunta, padronizada e tecnicamente compatível, formando solução única destinada ao atendimento de urgência e emergência.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas poderia comprometer:

- a compatibilidade técnica entre os componentes;
- a padronização da solução;
- a operacionalidade da ambulância;
- a responsabilidade pela garantia;
- a assistência técnica;
- e a adequada execução contratual.

Além disso, o parcelamento poderia ocasionar:

- aumento da complexidade da fiscalização;
- dificuldades na gestão contratual;
- riscos de incompatibilidade entre equipamentos e adaptações;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- conflitos de responsabilidade entre fornecedores;
- atrasos na entrega e operacionalização do veículo;
- e prejuízos à eficiência administrativa e ao interesse público.

Ressalta-se que a presente contratação se refere à aquisição de apenas 01 (uma) ambulância tipo C, circunstância que, por si só, reduz significativamente eventual ganho econômico decorrente do parcelamento da solução.

Dessa forma, considerando:

- a natureza integrada do objeto;
- a necessidade de compatibilidade técnica entre todos os componentes;
- a finalidade operacional da ambulância;
- a necessidade de garantia unificada;
- e a busca pela adequada execução contratual,

conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, devendo a contratação ocorrer em item único, de modo a assegurar a integridade da solução, a eficiência da execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhoria da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida), visando assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados ao fortalecimento da rede municipal de atendimento de urgência e emergência, especialmente quanto:

- à redução do tempo de resposta às ocorrências;
- à ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
- à melhoria das condições de transporte de pacientes;
- ao aumento da segurança de pacientes e profissionais de saúde;
- e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, a contratação busca:

- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes em veículos antigos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- minimizar paralisações operacionais da frota;
 - racionalizar despesas relacionadas à manutenção e operacionalização dos serviços;
 - melhorar a eficiência da utilização dos recursos materiais e logísticos da Secretaria Municipal de Saúde;
 - e ampliar a disponibilidade operacional da rede municipal de atendimento móvel.
- A aquisição de veículo novo e devidamente equipado também contribuirá para:
- maior confiabilidade operacional;
 - diminuição de falhas mecânicas durante os atendimentos;
 - melhor desempenho das equipes de saúde;
 - e maior eficiência na utilização dos recursos humanos já disponíveis na rede municipal.

Além disso, a solução permitirá melhor aproveitamento da estrutura administrativa e operacional já existente da SEMSAU, especialmente:

- das equipes de atendimento pré-hospitalar;
- dos profissionais de saúde responsáveis pelas remoções;
- da estrutura logística de atendimento;
- e da rede municipal de urgência e emergência.

A contratação também proporcionará:

- fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Pública;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- maior eficiência administrativa;
- e adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual vinculada à Proposta nº 07017/2025-06, bem como da respectiva contrapartida municipal.

Considerando a insuficiência operacional atualmente identificada na frota municipal e os dados constantes do Plano de Trabalho aprovado, a solução proposta mostra-se adequada para atendimento da demanda prioritária existente, contribuindo para melhoria da eficiência do serviço público de saúde e para o atendimento do interesse público envolvido na contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta potencial de geração de resultados positivos sob os aspectos:

- operacional;
- administrativo;
- econômico;
- assistencial;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e de eficiência da gestão pública, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, a eficiência da gestão contratual e o atendimento ao interesse público, conforme segue:

11.1 Planejamento e organização administrativa

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura da despesa;
- Análise jurídica do processo pela Procuradoria-Geral do Município, quando aplicável;
- Realização do procedimento licitatório, com observância das normas legais vigentes.

11.2 Designação de gestor e fiscais do contrato

- Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Definição clara das atribuições do gestor e dos fiscais, assegurando o acompanhamento da execução contratual;
- Estabelecimento de mecanismos de controle e registro das ocorrências relacionadas ao contrato.

11.3 Capacitação de servidores

- Orientação e, quando necessário, capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato;
- Disseminação de informações acerca das obrigações contratuais, responsabilidades e procedimentos de acompanhamento;
- Utilização de manuais, checklists e instrumentos de apoio à fiscalização, visando garantir maior eficiência e padronização das atividades.

11.4 Preparação para recebimento e operacionalização do objeto





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Definição do local de entrega do veículo e das condições para seu recebimento;
- Verificação prévia das condições necessárias para incorporação do bem à frota municipal;
- Planejamento da alocação do veículo na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU);
- Organização das rotinas operacionais relacionadas ao uso da ambulância.

11.5 Integração e controle patrimonial

- Registro do bem no sistema patrimonial do Município após o recebimento definitivo;
- Adoção de medidas para controle, acompanhamento e manutenção do veículo;
- Definição de rotinas administrativas para uso adequado do bem público.

As providências acima descritas visam assegurar que a contratação seja executada de forma eficiente, regular e alinhada ao interesse público, garantindo adequada gestão contratual, controle administrativo e pleno aproveitamento do objeto adquirido.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins do disposto no art. 18, §1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste processo.

Verifica-se que a presente contratação, que tem por objeto a aquisição 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida), possui natureza autônoma, não dependendo diretamente de outras contratações para sua viabilização ou execução.

Ressalta-se que o objeto contempla, de forma completa, todos os elementos necessários à sua plena utilização, incluindo veículo devidamente equipado, emplacado e apto ao funcionamento imediato, não havendo necessidade de aquisições complementares para sua operacionalização inicial.

Eventuais despesas futuras relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, aquisição de insumos, abastecimento e operação do veículo configuram-se como atividades administrativas rotineiras, não sendo caracterizadas como contratações interdependentes para fins deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a presente contratação, sendo esta suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em observância ao **inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, verifica-se que a aquisição de **01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida)** apresenta impactos ambientais mínimos, especialmente quando comparada à manutenção de veículos obsoletos, que tendem a emitir maior volume de poluentes devido ao desgaste e à menor eficiência energética.

Para minimizar os impactos ambientais, a contratação prevê:

1. **Veículo com menor consumo de combustível** e maior eficiência energética, reduzindo emissões de gases poluentes;
2. **Frota moderna e padronizada**, que diminui a necessidade de manutenção corretiva e o descarte frequente de peças usadas;
3. **Adoção de práticas sustentáveis** no transporte e na operação das ambulâncias, alinhadas às políticas públicas de preservação ambiental;
4. **Gestão responsável dos resíduos e materiais descartáveis** utilizados a bordo das ambulâncias, garantindo conformidade com normas da ANVISA e legislação ambiental aplicável.

A aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C contribui para a **sustentabilidade ambiental**, promovendo economia de recursos, redução de emissões e operação mais eficiente da frota municipal de saúde, alinhando os serviços públicos com boas práticas ambientais.

Dessa forma, conclui-se que a adoção dessas práticas, desde a fase interna da contratação, assegura o compromisso institucional com as diretrizes de sustentabilidade ambiental preconizadas na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública Municipal.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida) destinada à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Primavera de Rondônia – RO mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**.

A solução proposta atende de forma adequada à necessidade identificada, estando em conformidade com o planejamento institucional, com a disponibilidade orçamentária e com os requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a contratação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

públicos de saúde, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas de urgência e emergência, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, recomendando o prosseguimento dos trâmites administrativos para a realização do procedimento licitatório.

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), responsável pela análise técnica e planejamento da contratação:

Wellington Cruz Teles

Agente Administrativo.

mat. 1719

16. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, verifico que o mesmo atende aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada instrução do processo de contratação.

Diante disso, **DECLARO estar ciente do conteúdo deste Estudo Técnico Preliminar e AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo**, com a adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a contratação se encontra devidamente fundamentada, alinhada ao interesse público e compatível com o planejamento institucional e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

Primavera de Rondônia/RO, 12 de maio de 2026.

Lodovico Benlolo Moreira

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria Nº 236/GP/2026.

Decreto Nº 2319/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 3-537/2026/SEMSAU.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (**suporte avançado de vida**).

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Município: Primavera de Rondônia/RO.

1. RISCO 01 – AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Descrição: Possibilidade de insuficiência de dotação orçamentária para cobertura integral da contratação, podendo comprometer a execução do objeto.

Ação Preventiva:

- Verificação prévia da disponibilidade orçamentária;
- Vinculação à emenda parlamentar e contrapartida municipal;
- Planejamento financeiro adequado.

Responsável: Equipe de Planejamento / Setor Financeiro

Ação de Contingência:

- Suplementação orçamentária;
- Ajuste do cronograma financeiro;
- Reavaliação da contratação.

Responsável: Ordenador de Despesas

2. RISCO 02 – FORNECIMENTO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Descrição: Entrega de ambulância em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital e no Termo de Referência.

Ação Preventiva:

- Especificações técnicas claras e detalhadas;
- Exigência de catálogo técnico e documentação do fabricante;
- Previsão de critérios rigorosos de recebimento.

Responsável: Equipe de Planejamento / Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Recusa do recebimento;
- Aplicação de penalidades contratuais;
- Exigência de substituição do veículo.

Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato

3. RISCO 03 – ATRASO NA ENTREGA DO VEÍCULO

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Descrição: Atraso na entrega da ambulância, comprometendo o atendimento das demandas da Secretaria.

Ação Preventiva:

- Estabelecimento de prazo claro no edital (ex.: 60 dias);
- Previsão de penalidades por atraso;
- Acompanhamento da execução contratual.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:

- Aplicação de multas;
- Notificação formal do fornecedor;
- Avaliação de rescisão contratual.

Responsável: Gestor do Contrato

4. RISCO 04 – LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Descrição: Ausência de propostas ou propostas inválidas no certame, inviabilizando a contratação.

Ação Preventiva:

- Elaboração de especificações sem restrição indevida;
- Pesquisa de preços adequada ao mercado;
- Divulgação ampla do certame.

Responsável: Pregoeiro / Comissão de Licitação

Ação de Contingência:

- Revisão das especificações;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Nova abertura do processo licitatório;
- Reavaliação do valor estimado.

Responsável: Equipe de Planejamento

5. RISCO 05 – FALHAS OU DEFEITOS NO VEÍCULO APÓS ENTREGA

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Descrição: Ocorrência de defeitos mecânicos ou estruturais após o recebimento do veículo.

Ação Preventiva:

- Exigência de garantia mínima de 36 meses;
- Recebimento técnico rigoroso;
- Testes e conferência do veículo.

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência:

- Acionamento da garantia;
- Solicitação de reparo ou substituição;
- Aplicação de penalidades.

Responsável: Gestor do Contrato

6. RISCO 06 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESTRITIVA

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Descrição: Exigências excessivas que limitem a competitividade do certame.

Ação Preventiva:

- Definição de requisitos mínimos necessários;
- Análise de mercado prévia;
- Revisão técnica do Termo de Referência.

Responsável: Equipe de Planejamento

Ação de Contingência:

- Revisão do edital;
- Reabertura do certame.

Responsável: Pregoeiro / Comissão





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCLUSÃO DO MAPA DE RISCOS

O mapeamento dos riscos permite identificar previamente possíveis eventos que possam comprometer a execução da contratação, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas, assegurando maior eficiência, controle e segurança na aplicação dos recursos públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	AMBULÂNCIA TIPO C. Veículo tipo furgão(original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN; Motor: Dianteiro 4 cilindros, potência mínima de 125 Cv (+/- 10%); combustível Diesel, capacidade mínima do tanque de 65 litros; Sistema de alimentação– injeção eletrônica; Direção Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; transmissão mínimo de 5marchas à frente e 1 marcha à ré; distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna mínima de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor a ser definido na solicitação", 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque "noturno" instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 04 tomadas externas; 01 Tomada tipo Steck para captação de energia externa com cabo conector de 20 metros; 02 tomada Interna 12 Vcc; Bateria auxiliar de 100 Ah, Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes, Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; 02 Luzes de advertência na traseira do veículo com	UND	01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

lente vermelha; Sinalização lateral pulsante com 03 luminárias; ventilador/exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561, Capacidades térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no min 30 000 BTUs; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador; Desfibrilador e respirador mecânico de transporte; Maca articulada com comprimento mínimo de 1.970 mm; dois suportes de soros; Prancha curta e longa para imobilização; Bolsa Completa com materiais de imobilização e bolsa completa com materiais de primeiros socorros e queimadura; Materiais de Vias aéreas completo; Bolsa com os Materiais de acesso venoso; Bolsas com Material de apoio; Bolsa (HOLSTER) –Instrumentos; Bolsa com kit para parto. Todos os itens relacionados são os de exigência mínima, podendo o veículo ser ofertado com acessórios adicionais. As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR1456/2000.

O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios, equipamentos eletro médicos e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pelas legislações vigentes.

Manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.

Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem.

O veículo deverá estar emplacado e entregue no município de Primavera de Rondônia-RO.





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	537	12/05/2026

ID:	42930	Processo	Documento
CRC:	FB5B78AF		
Processo:	3-537/2026		
Usuário:	ELILHA FEITOSA BRAGA		
Criação:	12/05/2026 13:34:30	Finalização:	12/05/2026 13:35:46

MD5: **2516D98C4E3C3A4F4EEB237359909381**

SHA256: **19C22991E605A17D547B6E1D72EC4486DED535BC06FE307BA4637D3487276B93**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	12/05/2026 13:34:30
-------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de ambulâncias tipo C.	12/05/2026 13:34:30
----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 WELINGTON CRUZ TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2026 14:18:38
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	12/05/2026 14:19:00
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 42930 e o CRC FB5B78AF.